

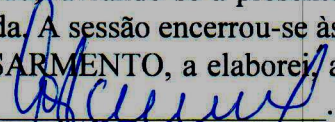
ATA n.º 529

ATA da sessão pública para abertura das “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 023/2017 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.002249/2017-07) que tem por objetivo a execução das obras de construção, confecção e montagem de cobertura em estrutura metálica, com uma área de 354,15m², à rua Prefeito Antônio Cândido, s/nº, no município de Buritizeiro/MG, localizado na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

Às 09h (nove horas) do dia 14 (quatorze) de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Chefe da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Especial de Licitação designada pela Determinação n.º 136/2017 da 1ª SR, composta pelos servidores **GUILHERME DIAS LOYOLA**, na qualidade de Presidente, **AROLD MENDES VIEIRA** e **LUDMILA ALVES LIMA**, na qualidade de membros da mesma comissão, com a presença da licitante **ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA.**, neste ato representada pela Srª Izabella Gomes de Melo França – CPF n.º 099.452.526-58, reuniram-se para a abertura das “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 023/2017 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos objetivos da presente sessão e prestou a informação que embora a empresa **TOPTAL SERVIÇOS LTDA.** tenha manifestado interesse em impetrar recurso contra decisão da Comissão Especial de Licitação com relação à fase de julgamento da “Documentação de Habilitação” – Invólucro n.º 1, em conformidade com o registro que fez constar da Ata n.º 524, de 06/12/2017, não o fez até a data de encerramento do prazo recursal, a saber, dia 13 (treze) de dezembro de 2017, motivo pelo qual a Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, por intermédio da Carta-Circular n.º 273/2017-1ª/SL, de 14/12/2017, comunicou às empresas participantes da disputa acerca da abertura das “Propostas Financeiras” – Invólucro n.º 2, das licitantes habilitadas, cuja sessão ocorre neste momento. Prestada essa informação, o titular da Secretaria Regional de Licitações apresentou à representante da licitante presente na sessão pública os invólucros n.º 2 – “Propostas Financeiras” das licitantes habilitadas, num total de 5 (cinco), para se constatar as suas inviolabilidades, o que foi prontamente confirmado. Dando prosseguimento, passou-se às suas aberturas, cujos valores globais ofertados foram os seguintes:

1. **ALIANÇA ESTRUTURA METÁLICAS E CONSTRUTORA LTDA.** – Valor R\$ 278.276,57 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
2. **QUARTZO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** – Valor R\$ 289.047,56 (duzentos e oitenta e nove mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);
3. **ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA.** – Valor R\$ 299.048,63 (duzentos e noventa e nove mil, quarenta e oito reais e sessenta e três centavos);
4. **TOPTAL SERVIÇOS LTDA.** – Valor R\$ 315.855,94 (trezentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); e

5. CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA. – Valor R\$ 323.741,95 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Em seguida, os documentos contidos no invólucro n.º 2 das licitantes habilitadas foram submetidos à rubrica do titular da Secretaria Regional de Licitações, da Comissão Especial de Licitação e da representante da empresa presente na sessão pública. Concedida a palavra à licitante, a representante da licitante presente na sessão pública disse não ter nada a declarar. Foi informado às licitantes que a Comissão Especial de Licitação promoverá o julgamento das “Propostas Financeiras” e divulgará o resultado oportunamente, quando então será concedido o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 10h15 (dez horas e quinze minutos). Eu, CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros(MG), 14 de dezembro de 2017. 


NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA


GUILHERME DIAS LOYOLA

AROLDO MENDES VIEIRA


LUDMILA ALVES LIMA


IZABELLA GOMES DE MELO FRANÇA